



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 904/2015 DE 15/09/2015

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 37/2015

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

“**Dispõe Sobre:** Altera o artigo 3º da Lei nº 879/2015, de 23 de abril de 2015, para dispor sobre o valor de repasse a entidade.

ELIAS TOLOVI ROSA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 879/2015, de 23 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Para a execução deste convênio fica o Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente a Conveniada o importe de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos
15 dias do mês de setembro de 2015.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 15/09/15 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE



ELIAS TOLOVI ROSA
Prefeito Municipal